



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 139/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2010 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento geral para o exercício de 2010, um crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de Até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

10.00	Secretaria Municipal de Promoção Social		
10.05	Fundo Municipal da Assistência Social		
15.451.0016.1.018	Construção do Cras - Contrato Repasse 0307640-37/2009-FNAS		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9654	100.000,00
Fonte de Recurso	3.1.753 - Construção do Cras - Contrato 0307640-37/2009 - FNAS		

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento geral para o exercício de 2010, um crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de Até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

10.00	Secretaria Municipal de Promoção Social		
10.05	Fundo Municipal da Assistência Social		
15.451.0016.1.018	Construção do Cras - Contrato Repasse 0307640-37/2009-FNAS		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9635	4.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 3.1.753	Construção do Cras - Contrato 0307640-37/2009 - FNAS	R\$	100.000,00
-----------------------	--	-----	------------

Art. 5º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

10.00	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
10.05	<i>Fundo Municipal da Assistência Social</i>		
08.244.0005.2.069	<i>Programa a Cargo do Provopar Municipal</i>		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	405	4.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso-Pr., 13 de julho de 2010.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14 / 07 2010
Edição N.º 8.926